



PLANO DE ENSINO 2020.2 ¹

I. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA:

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	HORAS-AULA SEMANAIS		HORAS-AULA SEMESTRAIS
		TEÓRICAS	PRÁTICAS	
EEL7901	Estágio curricular curto I (ECC I)		10	180 horas

II. PROFESSORA RESPONSÁVEL

Profª Daniela Ota Hisayasu Suzuki

III. PRÉ-REQUISITO(S) (Código(s) e nome da(s) disciplina(s))

2500 horas

IV. CURSOS PARA OS QUAIS A DISCIPLINA É OFERECIDA

(235) Engenharia Eletrônica

V. EMENTA

Contato com práticas reais que desenvolvam ou apliquem atividades de Engenharia Eletrônica. Estas atividades devem contemplar a supervisão de docentes do curso. Aprendizado supervisionado desenvolve competências próprias da atividade profissional. Aplicação de conhecimentos adquiridos. Relacionamento pessoal. Competência técnico-científica. Estas atividades devem ocorrer através de estágio em empresa e/ou laboratórios de pesquisa ou na execução de um plano de negócios relacionado com as atividades de Engenharia Eletrônica.

VI. OBJETIVOS

Objetivo geral aproximar o aluno das situações vividas no ambiente de trabalho, aplicando os fundamentos teórico/práticos adquiridos no curso de graduação em Engenharia Eletrônica através do ensino, pesquisa e extensão.

Objetivos específicos:

- Proporcionar ao aluno, condições de experiências teórico-práticas em seu aprendizado, visando a complementação do seu processo de formação profissional;
- Promover a interação entre a faculdade e a empresa, através da iniciação profissional do aluno, nos diferentes campos da indústria;
- Possibilitar ao aluno o desenvolvimento de sua capacidade científica e criativa na sua área de formação;
- Permitir ao aluno um momento de ação/reflexão/ação, contribuindo na formação da cidadania, fornecendo ao mesmo instrumental para interagir na comunidade, visando a melhoria da qualidade de vida da sociedade.

VII. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Os trabalhos a serem desenvolvidos pelo estagiário sob a supervisão do orientador devem ser previamente programados e envolver combinação das seguintes atividades [1, 2]:

- Supervisão, coordenação, orientação técnica, direção e gerência;
- Estudo, planejamento, programação, projeto, dimensionamento E especificação;
- Estudo de viabilidade técnico-econômica;
- Assistência, assessoria e consultoria;
- Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica-científica; extensão;
- Elaboração de orçamento;
- Padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Manutenção, montagem, instalação, operação, execução, produção.

As atividades constantes do programa de estágio devem propiciar ao estagiário a atuação em uma ou mais áreas abaixo discriminadas [1, 2]:

- Materiais elétricos e eletrônicos em geral;
- Equipamentos eletrônicos em geral;
- Sistemas de comunicação e telecomunicação;
- Sistema de medição e controle elétrico e eletrônicos;

¹ Plano de ensino adaptado, em caráter excepcional e transitório, para substituição de aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a pandemia do novo coronavírus – COVID-19, em atenção à Resolução Normativa 140/2020/CUn.

-Seus serviços afins e correlatos.

VIII. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

1. Assinatura de contrato Estagiário-Empresa-UFSC (SIARE) [4] e apresentação do programa de Estágio.
 - 1.1 Em caso de estágio presencial a declaração em anexo deve ser assinada pela empresa e aluno [5].
 - 1.2 Estágios presenciais na UFSC ficam proibidos [9, 10].
2. Duração do Estágio: mínimo de 180 horas-aulas ou 150 horas (máximo de 6 horas diárias e 30 horas semanais [3, 5]).
3. Elaboração do Relatório de estágio final.

O aluno poderá retirar suas dúvidas a qualquer momento pelo email: suzuki@eel.ufsc.br.

* Com relação aos documentos relativos a estágios, a orientação é de que está dispensada a apresentação de qualquer documento, impresso ou digital, com assinatura. Para registrar a autorização de supervisores de estágio e orientadores, basta que seja remetida mensagem eletrônica (e-mail institucionais) pelos supervisores e orientadores para suzuki@eel.ufsc.br. Tão logo as atividades presenciais sejam normalizadas, os alunos deverão providenciar a entrega dos documentos devidamente assinados nos setores responsáveis (Coordenadoria de Estágio do Curso ou DIP) [7, 8].

IX. ATIVIDADES PRÁTICAS

1. Conforme estabelecido nas atividades do plano de estágio.

X. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Participam da avaliação o coordenador (a) de estágios, supervisor no local do estágio e o professor orientador de estágio do Departamento de Engenharia Elétrica e Eletrônica da UFSC [3, 4].

-O estagiário deverá apresentar relatório técnico-científicos durante o período de estágio. Deverá ser obedecido o calendário de entrega de relatório definido para cada estagiário no início do estágio.

-Na empresa ou laboratório de pesquisa, o supervisor no local do estágio fará a avaliação de desempenho no Relatório final do estágio. Esta avaliação corresponde a 50% da nota de estágio.

-O professor orientador de estágio realizará visitas de supervisão de estágio sempre que necessário e fará a avaliação dos relatórios técnico-científicos. A avaliação com base nos relatórios corresponde aos restantes 50% da nota de estágio.

XI. LEGISLAÇÃO

Não será permitido gravar, fotografar ou copiar as aulas disponibilizadas no Moodle. O uso não autorizado de material original retirado das aulas constitui contrafação – violação de direitos autorais – conforme a [Lei nº 9.610/98 – Lei de Direitos Autorais](#).

XI. REFERÊNCIAS

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- [1] [Resolução CONFEA Nº 218 DE 29/06/1973](#). Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- [2] [Resolução CNE/CES Nº 2, de 24 de abril de 2019](#). Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de graduação em Engenharia. CNE/CES 2/2019. DOU, Brasília, 26/04/2019, Seção1, pp.43-44.
- [3] [Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#). Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória Nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
- [4] [Resolução Normativa Nº 73/2016/CUn](#), de 7 de junho de 2016. Regulamenta os estágios curriculares dos alunos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Catarina.
- [5] Currículo do curso: 235-Engenharia Eletrônica da UFSC, currículo 20092.

<http://cagr.sistemas.ufsc.br/relatorios/curriculoCurso?curso=235>

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR (COVID-19)

- [6] Ofício Circular n.º 007/2020/PROGRAD: Orientações sobre a realização de estágio durante o período de suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais. http://portal.estagios.ufsc.br/files/2020/05/007_Orientacoes_estagios_durante_pandemia_04-05-20_assinado_assinado.pdf
- [7] Ofício Circular nº 004/2020/DIP: Assinatura em documentos de estágio. http://portal.estagios.ufsc.br/files/2020/03/OfA_cio_Circular_004_-_Assinatura_de_documentos_de_estagio_assinado.pdf
- [8] Ofício Circular nº 005/2020/DIP: Esclarecimentos sobre Of. Circular nº 004/2020/DIP. http://portal.estagios.ufsc.br/files/2020/03/Oficio_Circular_005_-_Esclarecimentos_of_004_assinado.pdf.pdf
- [9] Resolução Normativa Nº 140/2020/CUn, DE 21 DE JULHO DE 2020: Dispõe sobre o redimensionamento de atividades acadêmicas da UFSC, suspensas excepcionalmente em função do isolamento social vinculado à pandemia de COVID-19, e sobre o Calendário Suplementar Excepcional referente ao primeiro semestre de 2020. https://noticias.paginas.ufsc.br/files/2020/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o_Normativa_n%C2%BA_140.2020.CUn_assinada.pdf
- [10] ATA No 09 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE REPRESENTANTES DO EEL, 05 de Agosto de 2020.

Declaração

A empresa **xxxxx** e o estagiário, CPF **xxxxxxx**, (TCE **xxxxxxx**), comprometem-se a cumprir os protocolos de segurança com relação ao COVID-19 de acordo com a legislação, decretos e normas vigentes.

A empresa **xxxxx** se responsabiliza em oferecer as condições de segurança sanitárias vigentes com relação ao COVID-19 para a realização das atividades do estagiário.

Florianópolis, **XX** de **XXXXXXX** de 2021.

--	--

XXXXXXX (Estagiário)
CPF **XXXXXXX**

XXXX(Nome), representante da **XXXX**
(empresa)
CNPJ **XXXXXXXXX**